LEI Nº 602?

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 35.585,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 35.585,53 (trinta e cinco mil quinhentos oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos), para pagamento de despesas de exercício findo e qual passará a integrar no Programa e Verba abaixo discriminados:

SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Setor Rodoviário Municipal

3261 - Juros da Dívida contratada.....Cr$ 35.585,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, fica reduzido o Programa e Verba abaixo discriminados:

9000 - Reserva de Contingência.....Cr$ 35.585,53

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 29 de abril de 1983.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta Lei Foi registrada e publicada nesta data e na forma de Lei. Anchieta, 29 de abril de 1983.

Secretário